LEI 980/2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REAL MASTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, em nome do povo, APROVA, e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Real Master, inscrita no CNPJ sob o nº 35.086.210/0001-29, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Cessarão os efeitos da utilidade pública se a entidade:

§1º Deixar de preencher os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei 485/2011;

§2º Alterar a finalidade estatutária ou negar a prestar os serviços neles compreendidos.

§3º Deixar de comunicar aos órgãos competentes qualquer alteração estatutária no prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro no Cartório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de maio de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal